ATO DA MESA nº 02/2014

A Mesa da Câmara do Município de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, artigo 24, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal no 4.404 de 18 de Fevereiro de 2014 trata da revisão geral anual dos subsídios dos VEREDORES e PRESIDÊNCIA da Câmara a partir do mês de janeiro do corrente ano, em (5,91%) cinco inteiros e noventa e um centésimos por cento,

R E S O L V E:

Art. 1º – Os subsídios mensais da Edilidade, a partir do dia primeiro de janeiro do corrente exercício, será:

I-) Subsídio Vereador: R$ 2.647,75 (dois mil seiscentos e quarenta sete reais e setenta e cinco centavos);

II-) Subsídio Presidente: R$ 3.706,85 (três mil setecentos seis reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º – As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir do dia primeiro de janeiro do corrente ano.

	Câmara Municipal de Bariri, 18 de Fevereiro de 2014.
	A MESA
	RUBENS PEREIRA DOS SANTOS
	Presidente
LUIS FERNANDO FOLONI	**CELIZA LUISA FANTON BOLLINI**
1º Secretário	2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na mesma data.

Bél Édson Camacho
Diretor Técnico Administrativo